

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

## L E I № 287/87

SÚMULA: Reclassifica os cargos em comissão do Pesso al da Câmara Municipal de Capanema.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, a provou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

## L E I

Art. 1º - Os cargos de provimento em comissão do Pes soal da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, criados pela Lei Municipal nº 41/77 e classificados pela Lei nº 86/79, ficam reclassificados para:

I - Assessor Administrativo

II - Secretário Executivo

Parágrafo Único - A reclassificação que trata o pre

sente artigo sómente beneficia o funcionário com mais de seis (6) anso de Casa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março próximo passado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 13 dias do mes de agosto de 1987.

Prefeito Municipal